



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.452, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 60.287,39.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 60.287,39 (sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.302.0134.2468	0040	2045	3.1.9.0.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização	60.287,39
<b>Total</b>						<b>60.287,39</b>

**Art. 2°** Servirá para cobertura do crédito autorizado no art. 1°, anulação de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.302.0134.2468	0040	913	3.3.9.0.36.00	Outros Serv de Terceiros P.F	50.411,39
SMS	10.03.10.302.0134.2468	0040	916	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib. e contributivas	9.876,00
<b>Total</b>						<b>60.287,39</b>

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de outubro de 2007.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMS/PJ





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

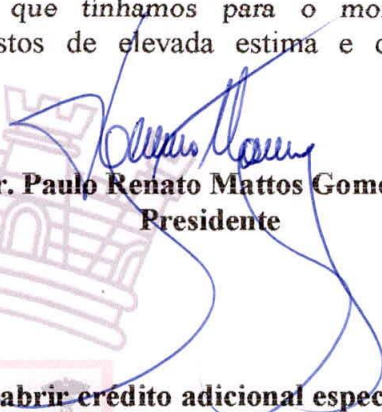
Of. nº 1031/07  
Proc. 1482/07

Rio Grande, 01 de outubro de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 74/07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 60.287,39.**

Exmo. Sr.  
Janir Souza Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta



CIDADE DO RIO GRANDE 1835

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964

TO THE DIRECTOR  
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
RE: [Illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 60.287,39.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 60.287,39 (sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.302.0134.2468	0040	2045	3.1.9.0.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização	60.287,39
<b>Total</b>						<b>60.287,39</b>

**Art. 2º** Servirá para cobertura do crédito autorizado no art. 1º, anulação de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.302.0134.2468	0040	913	3.3.9.0.36.00	Outros Serv de Terceiros P.F	50.411,39
SMS	10.03.10.302.0134.2468	0040	916	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib. e contributivas	9.876,00
<b>Total</b>						<b>60.287,39</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 123/2024  
DE 15 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal do Rio Grande, em sessão ordinária realizada em 15 de abril de 2024, deliberou sobre o projeto de lei nº 123/2024, que dispõe sobre a criação de uma nova comissão de

RESOLUÇÃO Nº 123/2024  
DE 15 DE ABRIL DE 2024



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Proc. 1482/07  
Projeto de Lei nº 74/07*

Assunto:

Ementa

**PARECER**

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande, *23 Setembro* de 200*7*

  
Presidente

  
Vice-Presidente

Secretário

  
Membro





A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

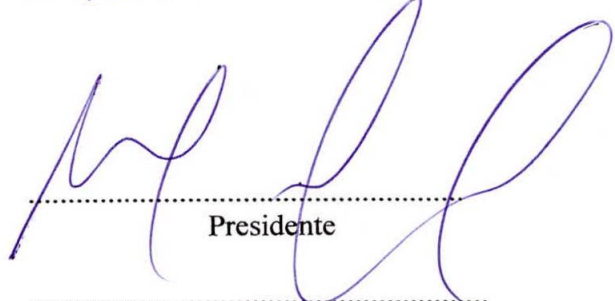
PROCESSO.....<sup>1482/2007.</sup>


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

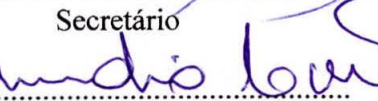
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

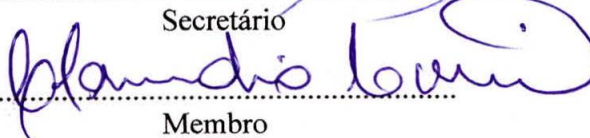
Este é o parecer desta Comissão.

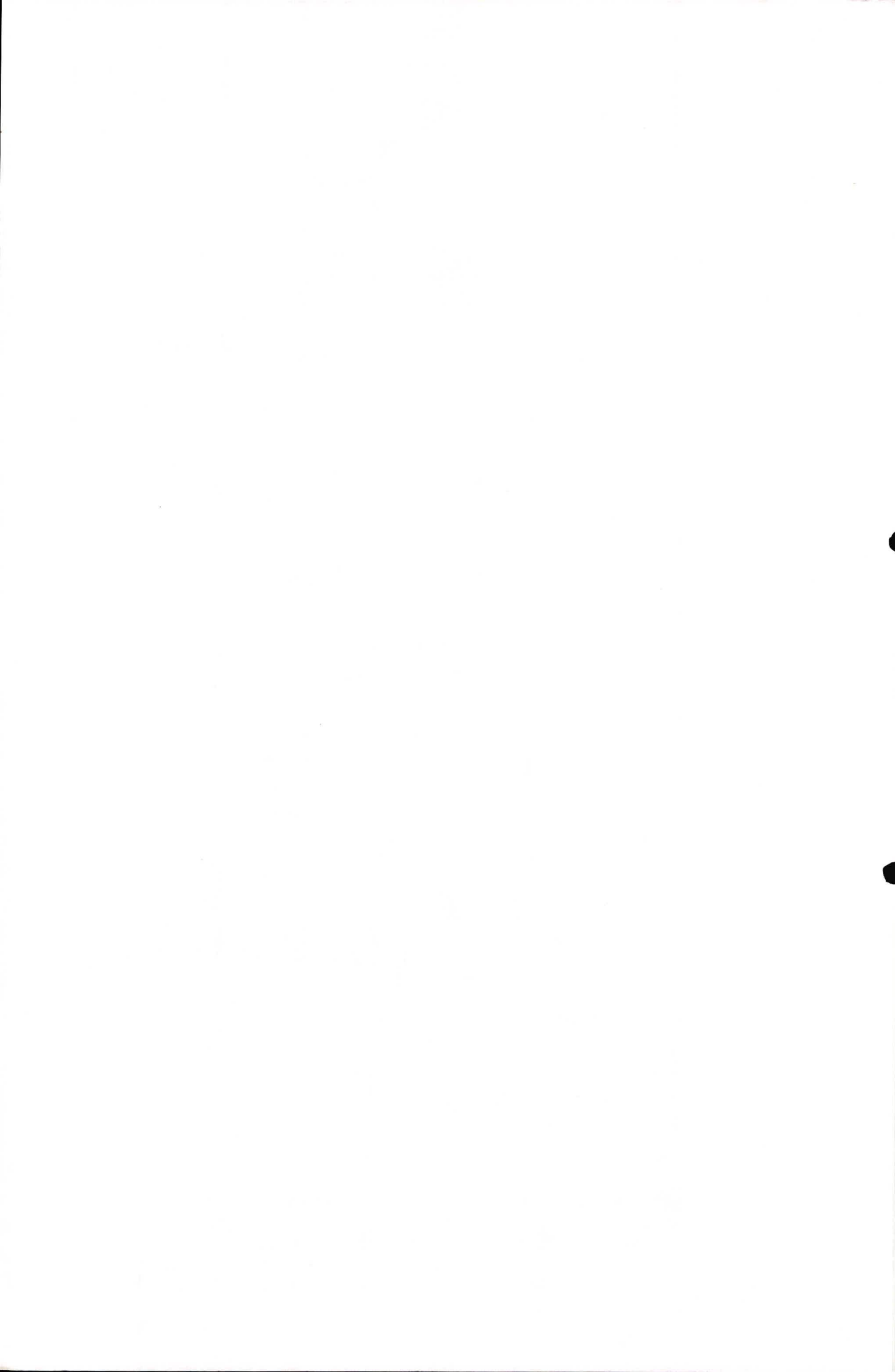
Sala das Comissões, 03 de setembro de 2007.

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro





A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**DESPACHO**

Processo nº 1482/2007

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o Sr. GUYMARA PIOS.....

Deliberou a Comissão de  enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 20 de Agosto de 2007.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 909/07

( ) Em anexo

(  ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 27 de Agosto de 2007

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

(  ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de Setembro de 2007.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



Small red mark or stamp in the top right corner.

Extremely faint and illegible text covering the majority of the page, appearing as light grey or pinkish smudges.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1482	
16/08/2007	
PUBLICA	FOLHAS
1	02

MENSAGEM/473

Rio Grande, 14 de Agosto de 2007.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 74, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 60.287,39.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista atender a demanda por profissionais da área de saúde no período de inverno, suprimindo a necessidade de atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, durante esse período.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Faint, illegible text in the upper left quadrant.

A single line of very faint text across the middle of the page.

A block of faint, illegible text in the lower middle section.

A large block of extremely faint, illegible text in the lower half of the page.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 60.287,39.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 60.287,39 (sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.302.0134.2468	0040	2045	3.1.9.0.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização	60.287,39
<b>Total</b>						<b>60.287,39</b>

**Art. 2º** Servirá para cobertura do crédito autorizado no art. 1º, anulação de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.302.0134.2468	0040	913	3.3.9.0.36.00	Outros Serv de Terceiros P.F	50.411,39
SMS	10.03.10.302.0134.2468	0040	916	3.3.9.0.47.00	Obrigações Trib. e contributivas	9.876,00
<b>Total</b>						<b>60.287,39</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2007.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMS/PJ

